



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Estado do Espírito Santo
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 007/2026, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E O
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES
RELACIONADOS A SEGUIR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei nº. 546/01 de 01/06/01.

DECRETA

Art. 1º Concede Progressão por Antiguidade aos servidores relacionados abaixo, na respectiva classe, nível e padrão, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA	VIGÊNCIA
851	MARIA DO CARMO BARBOSA MACHADO	K-10-D	K-10-E	31/10/2025

Art. 2º Conceder Adicional por Tempo de Serviço – ATS aos servidores a seguir à partir da data definida, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL %	VIGÊNCIA
534	CLEUDIA DA SILVA COSTA	SERVENTE	5%	17/10/2025
1006	GILDA BRAGA ALBERONI	ASSISTENTE SOCIAL	5%	05/11/2025
648	JOSETE SILVA HENRIQUE	PROFESSOR	5%	25/10/2025
800	OSVALDO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA DE MP	5%	09/11/2025
986	UILSON JOSE FONTANA	TRABALHADOR BRAÇAL	5%	07/11/2025

Art. 3º - Conceder Adicional de Assiduidade aos servidores relacionados abaixo, na respectiva classe, nível e padrão, tendo em vista estudo realizado pela Direção Geral de Recursos Humanos, a saber:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL %	VIGÊNCIA
710	QUETIMA SEDANO DE M JORDÃO	SERVENTE	25%	27/11/2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DORLEI FONTÃO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL